



**Câmara Municipal
de Almas
APROVADO**

Em 24/10/2024

Galil R. Silva de S. J.
Presidente

**CÂMARA MUL. DE ALMAS-TO
PROTOCOLO**

Recebi em 30/09/2024

Horas 21:42

Ingrid Kovena
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 03 /2024

Dispõe sobre a criação do Programa Agro na Escola, voltado para estudantes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas municipais em Almas - TO.

O VEREADOR NARCIZO MARCOS ALVES BORGES no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para deliberação soberana do plenário desta Casa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Agro na Escola (PAE), com o objetivo de levar o conhecimento, ampliar a aprendizagem e promover a conscientização dos estudantes dos ensinos fundamental e médio, das escolas públicas municipais, acerca da importância da atividade agropecuária para o desenvolvimento e bem-estar da sociedade.

Art. 2º São objetivos do PAE:

- I - Auxiliar a formação acadêmica e social dos estudantes, ampliando a aprendizagem sobre a importância do setor agropecuário para o município, de modo a torná-los cidadãos comprometidos com a sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- II - Fornecer informações a respeito das funções socioeconômicas desempenhadas pela atividade agropecuária e suas cadeias produtivas, bem como sobre a importância e contribuição do setor agropecuário para o desenvolvimento do município e do próprio Estado;
- III - Viabilizar a conscientização dos estudantes com relação aos desafios, benefícios e riscos enfrentados pelos indivíduos envolvidos na atividade agropecuária.

Art. 3º São ações do PAE:

- I - divulgação, conhecimento e experiência do cotidiano dos produtores rurais, com ênfase na contribuição da atividade agropecuária para o desenvolvimento municipal, estadual e nacional, bem como para o bem-estar da sociedade, em

- especial, no que diz respeito à saúde, alimentação, vestuário e à geração de emprego e renda;
- II - Valorização das tradições, costumes e aspectos culturais e sociais da atividade do produtor rural, com objetivo de promover boas práticas agropecuárias;
 - III - fornecimento de noções acerca das diversas etapas e segmentos econômicos que integram as cadeias produtivas da atividade agropecuária, com foco na valorização do trabalho realizado no campo, na oferta de alimentos seguros e saudáveis, bem como nas políticas públicas destinadas à atividade agropecuária;
 - IV - Promoção de encontros entre os estudantes e produtores rurais, viabilizando espaço de interação e troca de experiências;
 - V - Visita dos estudantes à propriedade rurais, propriedades rurais particulares e cooperativas agropecuárias, promovendo contato com os sistemas produtivos e forma de organização dos produtores rurais;
 - VI - Discussão no ambiente escolar a respeito das demandas e necessidades da sociedade por alimentos de qualidade e acessíveis à população, bem como sobre a capacidade dos agricultores de atenderem a essa expectativa;
 - VII - incentivo à elaboração de trabalhos de pesquisa estudantil sobre a importância do setor e questões da agricultura e da pecuária de interesse da sociedade, oferecendo bolsas de estudos a estudantes que se destaquem nas pesquisas e/ou que desejem seguir carreiras relacionadas à atividade agropecuária;
 - VIII- criação de portal na rede de computadores, com recursos educacionais, fornecendo informações e materiais didáticos relacionados à agricultura e pecuária;
 - IX- Promoção de eventos educacionais, tais como feiras e exposições, com objetivo de destacar as dificuldades e discutir os desafios enfrentados pelo setor agropecuário;
 - X- Viabilizar a participação de estudantes em atividades voluntárias em apoio a comunidades rurais carentes, proporcionando conhecimento aos trabalhadores rurais menos favorecidos.

Art. 4º O PAE, criado pelo Poder Executivo Municipal, será implementado, facultado sua adesão a outros entes federativos e, para a implantação e cumprimento de seus objetivos, o Município de Almas poderá firmar convênios ou parcerias com instituições ou empresas públicas ou privadas, bem como organizações da sociedade civil, inclusive para o repasse ou recebimento de recursos destinados à finalidade de sua criação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a agricultura e a pecuária representam um dos pilares da economia nacional e desempenham papel de fundamental importância na vida dos cidadãos, seja gerando milhares de empregos e renda, seja na produção de bens de consumo.

No coração do sudeste do Tocantins, Almas destaca-se como um dos principais polos agrícolas do Estado, onde a produção de soja e milho não apenas impulsiona a economia local, mas também reflete um compromisso firme com práticas agrícolas sustentáveis.

Em que pese o papel fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país, não se pode deixar de mencionar que essa conexão entre a atividade agropecuária (agricultura e pecuária) e demais ramos da sociedade civil, muitas vezes é mal compreendida, resultando na escassez ou absoluta ausência de conhecimento sobre a importância do setor.

Neste sentido, o Programa Agro na Escola (PAE) tem como objetivo combater a ausência de informação a respeito da importância do setor agropecuário na vida dos cidadãos, levando o conhecimento e conscientizando os estudantes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas municipais acerca da importância da atividade agropecuária para o bem-estar da sociedade.

Assim, destacam-se como objetivos específicos do PAE: a) promover a formação acadêmica e social dos estudantes, capacitando-os a se tornarem cidadãos comprometidos com a sustentabilidade econômica, social e ambiental da atividade agropecuária; b) divulgar no meio estudantil informações detalhadas sobre as funções socioeconômicas desempenhadas pela atividade agropecuária e suas cadeias produtivas, com vistas a ajudar os estudantes a compreender a contribuição do setor para o desenvolvimento nacional; e c) sensibilizar a comunidade estudantil em relação aos desafios, dilemas e riscos enfrentados pelos que atuam na atividade agropecuária.

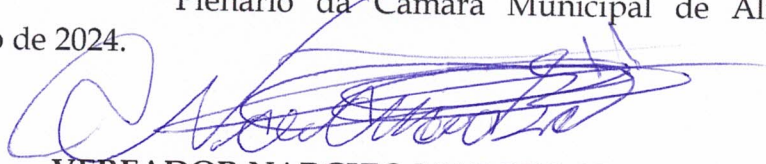
Portanto, as ações propostas para o PAE abrangem desde a divulgação de experiências dos produtores rurais até a criação de recursos educacionais em rede mundial de computadores. Estas e outras ações não tem outro objetivo senão a interação e conexão entre os estudantes e o mundo da

atividade agropecuária, valorizando tradições rurais, promovendo debate sobre a produção de alimentos e, ao mesmo tempo, oferecendo oportunidades para o envolvimento e melhor compreensão dos estudantes em relação ao setor agropecuário e desafios que a sociedade lhe apresenta.

Ademais, vale lembrar, o projeto reconhece a importância de parcerias e de convênios entre o poder público e instituições privadas e da sociedade civil para alcançar esses objetivos, por intermédio do suporte de especialistas e aporte de recursos, por exemplo.

Por fim, importante destacar que, ao capacitar nossos estudantes a se tornarem cidadãos informados e comprometidos com a sustentabilidade e o desenvolvimento do setor agropecuário, o Programa Agro na Escola contribuirá para um futuro mais próspero e consciente não só do nosso município, mas também em todo país.

Plenário da Câmara Municipal de Almas/TO, 24 de setembro de 2024.



VEREADOR NARCIZO MARCOS ALVES BORGES
PARTIDO LIBERAL